



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A revitalização de praças públicas visa promover qualidade de vida à população, oferecendo espaços adequados para lazer, convivência social, prática de atividades físicas e realização de eventos culturais.

Além disso, contribui para a valorização urbana, aumento da segurança pública e fortalecimento do convívio comunitário. Trata-se de investimento com excelente relação custo-benefício, desde que assegurada manutenção contínua e condições adequadas de segurança.

2. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Obras do Município de Itapetininga/SP.

3. Requisitos da Contratação

A solução deverá observar:

- Normas técnicas vigentes (ABNT e demais aplicáveis);
- Requisitos de acessibilidade (conforme legislação específica);
- Iluminação pública eficiente;
- Segurança do espaço;
- Adequação paisagística (equilíbrio entre áreas verdes e pavimentação);
- Compatibilidade com as condições climáticas locais;
- Possibilidade de futuras ampliações.

Deverão ser considerados critérios de sustentabilidade ambiental.

4. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento com base nas tabelas SINAPI 09/2025 e CDHU 199 – sem desoneração, demonstrando que o serviço possui ampla disponibilidade no mercado, com diversos fornecedores aptos à execução.

5. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na execução indireta da obra, mediante contratação de empresa especializada, incluindo:

- Fornecimento de materiais;
- Mão de obra;
- Equipamentos e ferramentas;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Logística de transporte.

A Administração exercerá a fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram definidas com base nos Projetos Executivos e constam detalhadas na planilha orçamentária anexa.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.234.404,56

- R\$ 1.234.404,56 provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 202444790017

8. Justificativa para o Não Parcelamento

O não parcelamento da contratação se justifica por razões de ordem técnica e gerencial, uma vez que a execução por um único contratado:

- Facilita a fiscalização;
- Reduz riscos de incompatibilidades técnicas;
- Garante maior eficiência e responsabilidade na execução.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. Alinhamento com o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município e alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Obras.

11. Resultados Pretendidos

- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Ampliação de espaços públicos de lazer;
- Incentivo à prática esportiva e cultural;
- Aumento da segurança e convivência social.

12. Providências a Serem Adotadas

Não há necessidade de providências prévias para viabilizar a contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A execução deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

- Destinação adequada de resíduos;
- Redução do uso de materiais poluentes;
- Utilização de materiais ambientalmente adequados;
- Separação e reciclagem de resíduos;
- Atendimento à legislação ambiental vigente.

14. Declaração de Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. Responsáveis:

Gestora

Nome: Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos

CPF: 422.160.268-67

Assinatura:

Fiscal

Nome: Eduardo de Jesus Machado

CPF: 167.396.018-95

Assinatura:

